



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB/PMI nº 149/2022.

Itaituba - Pará, 18 de agosto de 2022.

Exmo. Sr.
DIRCEU BIOLCHI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Itaituba.
NESTA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, em obediência ao controle Constitucional Legislativo, encaminho a Vossa Excelência, o **PROJETO DE LEI Nº 068/2022** - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2.682/2013, QUE INSTITUIU A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA, pelos motivos e razões já esculpidas no texto da mensagem da presente propositura em referência, solicitando análise e apreciação desta casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Certo de contar mais uma vez, com a prestimosa atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e votação satisfatória, subscrevo-me com os cordiais cumprimentos de estilo.

Atenciosamente,

Valmir Climaco Aguiar
Prefeito Municipal

Jennifer Dany
Auxiliar Administrativo
Matricula: 120005-4
22/08/2022
11:46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 068/2022

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2.682/2013
QUE INSTITUIU A REFORMULAÇÃO DO
PLANO DE CARGOS, CARREIRA E
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA
ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 9º, da Lei Municipal nº 2.682/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

I. o cargo fundamental da saúde: corresponde ao nível I, compreendendo os cargos nas disciplinas de natureza de nível auxiliar, cujo exercício exija formação mínima de ensino fundamental completo incompleto, profissionalizante ou não, e que realizam atividades sob supervisão, observadas as especificações do cargo em que ocorrer o ingresso ou habilitações necessárias. E corresponde ao nível II, compreendendo os cargos nas disciplinas de natureza de nível auxiliar, cujo exercício exija formação mínima de ensino fundamental completo, profissionalizante ou não, e que realizam atividades sob supervisão, observadas as especificações do cargo em que ocorrer o ingresso ou habilitações necessárias.

Parágrafo único: no nível II do Grupo Ocupacional Básico da Saúde, nos casos excepcionais que envolvam comunidades do interior onde não se apresentarem profissional com a escolaridade de nível fundamental completo, será permitida a escolaridade de ensino fundamental incompleto, apenas para efeito de contratação temporária, para que se cumpram os princípios do sistema único de saúde, de acesso a todos e propicie a continuidade do serviço público.

Art. 2º No Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba/PA ficam criados os cargos de: **Auxiliar em Manutenção de Infraestrutura, Artesão e Pedreiro** no Quadro I do Grupo Ocupacional Básico da Saúde.

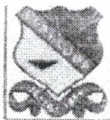
Art. 3º No Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba/PA ficam criados os cargos de: **Artífice em manutenção, Contramestre Fluvial, Marinheiro Fluvial De Convés e Marinheiro Fluvial De Máquinas** no Quadro II do Grupo Ocupacional Médio da Saúde.

Art. 4º No Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba/PA ficam criados os cargos de: **Massoterapeuta, Técnico em**

Jennifer Rosy Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 12005-4

29/08/2022
11:46

Jennifer Rosy



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

Refrigeração e Técnico em Vigilância Ambiental no Quadro III do Grupo Ocupacional Técnico da Saúde.

Art. 5º No Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba/PA ficam criados os cargos de: **Biomédico, Engenheiro Civil, Engenheiro Clínico e Pedagogo** no Quadro IV do Grupo Ocupacional Superior da Saúde.

Art. 6º No Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba/PA ficam criados os cargos de: **Enfermeiro Especialista em Neonatologia, Enfermeiro Especialista em Saúde Mental, Médico Neonatologista e Médico Neuropediatra** no Quadro VI do Grupo Ocupacional Especialista da Saúde.

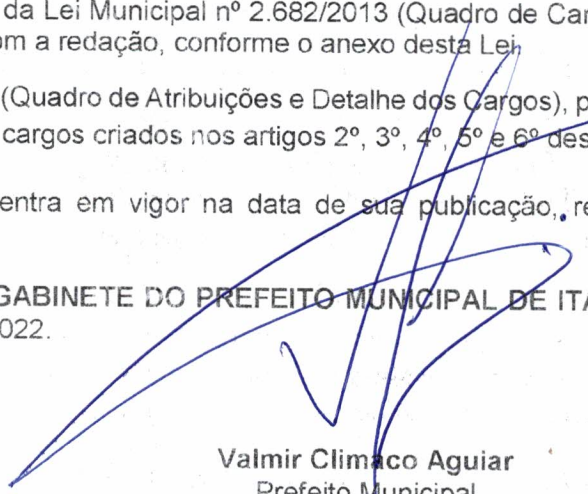
Art. 7º O Anexo I da Lei Municipal nº 2.682/2013 (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Quantitativo, Salário E Escalonamento do Município de Itaituba), passa a vigorar com a redação, conforme o anexo desta Lei.

Art. 8º O Anexo II da Lei Municipal nº 2.682/2013 (Quadro de Cargos em Extinção e Extintos), passa a vigorar com a redação, conforme o anexo desta Lei.

Art. 9º O anexo IV (Quadro de Atribuições e Detalhe dos Cargos), passa a ter a redação alterada para inclusão dos cargos criados nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º dessa lei.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
18 de agosto de 2022.


Valmir Climaco Aguiar
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 068/2022.

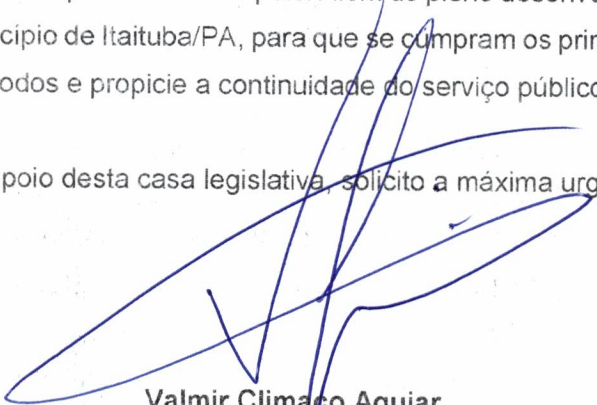
SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 068/2022, que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2.682/2013, QUE INSTITUIU A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.**

Justifica-se, que o objetivo do referido projeto é de resguardar os direitos já adquiridos e a criação de novos cargos, ampliação de alguns já existentes, atualização da remuneração, básica e das respectivas progressões funcionais, de maneira a atender a crescente demanda de serviços específicos, não previsto até o ano de 2013 e que hoje são essenciais para o bom funcionamento de muitos serviços e políticas públicas municipais. Além do pleno desenvolvimento da assistência pública à saúde do Município de Itaituba/PA, para que se cumpram os princípios do sistema único de saúde, de acesso a todos e propicie a continuidade do serviço público.

Certo de contar com o apoio desta casa legislativa, solicito a máxima urgência na apreciação do presente projeto de lei.



Valmir Climaço Aguiar
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, QUANTITATIVO, SALÁRIO E ESCALONAMENTO

GRUPO	NÍVEL	CARGO	QUANT.	PARADIGMA PCCR	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	I	Agente de Portaria	15	1.272,60	1.272,60	1.307,60	1.342,59	1.377,59	1.412,59	1.447,58	1.482,58	1.517,58	1.552,57	1.587,57	1.622,57	1.657,56	1.692,56	1.727,55	1.762,55	1.797,55
			120	1.272,60	1.272,60	1.307,60	1.342,59	1.377,59	1.412,59	1.447,58	1.482,58	1.517,58	1.552,57	1.587,57	1.622,57	1.657,56	1.692,56	1.727,55	1.762,55	1.797,55
		Auxiliar de Serv. Gerais																		
		Auxiliar em Manutenção De Infra Estrutura	6	1.272,60	1.272,60	1.307,60	1.342,59	1.377,59	1.412,59	1.447,58	1.482,58	1.517,58	1.552,57	1.587,57	1.622,57	1.657,56	1.692,56	1.727,55	1.762,55	1.797,55
		Cozinheira	15	1.272,60	1.272,60	1.307,60	1.342,59	1.377,59	1.412,59	1.447,58	1.482,58	1.517,58	1.552,57	1.587,57	1.622,57	1.657,56	1.692,56	1.727,55	1.762,55	1.797,55
		Pedreiro	3	1.272,60	1.272,60	1.307,60	1.342,59	1.377,59	1.412,59	1.447,58	1.482,58	1.517,58	1.552,57	1.587,57	1.622,57	1.657,56	1.692,56	1.727,55	1.762,55	1.797,55
		Vigia	130	1.272,60	1.272,60	1.307,60	1.342,59	1.377,59	1.412,59	1.447,58	1.482,58	1.517,58	1.552,57	1.587,57	1.622,57	1.657,56	1.692,56	1.727,55	1.762,55	1.797,55
		Agente Comunitário de Saúde	288	2.424,60	2.424,60	2.489,66	2.557,32	2.623,98	2.690,64	2.757,30	2.823,96	2.890,62	2.957,28	3.023,94	3.090,60	3.157,26	3.223,92	3.290,58	3.357,24	3.423,90
		Arteção	3	1.272,60	1.272,60	1.307,60	1.342,59	1.377,59	1.412,59	1.447,58	1.482,58	1.517,58	1.552,57	1.587,57	1.622,57	1.657,56	1.692,56	1.727,55	1.762,55	1.797,55
		Auxiliar Administrativo	27	1.272,60	1.272,60	1.307,60	1.342,59	1.377,59	1.412,59	1.447,58	1.482,58	1.517,58	1.552,57	1.587,57	1.622,57	1.657,56	1.692,56	1.727,55	1.762,55	1.797,55
II	II	Eletricista	3	1.272,60	1.272,60	1.307,60	1.342,59	1.377,59	1.412,59	1.447,58	1.482,58	1.517,58	1.552,57	1.587,57	1.622,57	1.657,56	1.692,56	1.727,55	1.762,55	1.797,55
		Ereçador	2	1.272,60	1.272,60	1.307,60	1.342,59	1.377,59	1.412,59	1.447,58	1.482,58	1.517,58	1.552,57	1.587,57	1.622,57	1.657,56	1.692,56	1.727,55	1.762,55	1.797,55
		Maqueiro Hospitalar	20	1.272,60	1.272,60	1.307,60	1.342,59	1.377,59	1.412,59	1.447,58	1.482,58	1.517,58	1.552,57	1.587,57	1.622,57	1.657,56	1.692,56	1.727,55	1.762,55	1.797,55
		Motorista de Veículos Leves	19	1.272,60	1.272,60	1.307,60	1.342,59	1.377,59	1.412,59	1.447,58	1.482,58	1.517,58	1.552,57	1.587,57	1.622,57	1.657,56	1.692,56	1.727,55	1.762,55	1.797,55
		Piloto Fluvial	12	1.272,60	1.272,60	1.307,60	1.342,59	1.377,59	1.412,59	1.447,58	1.482,58	1.517,58	1.552,57	1.587,57	1.622,57	1.657,56	1.692,56	1.727,55	1.762,55	1.797,55
		Agente de Cont. de Endemias	120	2.424,60	2.424,60	2.489,66	2.557,32	2.623,98	2.690,64	2.757,30	2.823,96	2.890,62	2.957,28	3.023,94	3.090,60	3.157,26	3.223,92	3.290,58	3.357,24	3.423,90
		Agente de Cont. de Zoonoses	25	1.389,19	1.389,19	1.426,37	1.464,54	1.502,72	1.540,89	1.579,07	1.617,24	1.655,42	1.693,59	1.731,77	1.769,94	1.808,12	1.846,29	1.884,47	1.922,64	1.960,82
		Atmoxorite	5	1.389,19	1.389,19	1.426,37	1.464,54	1.502,72	1.540,89	1.579,07	1.617,24	1.655,42	1.693,59	1.731,77	1.769,94	1.808,12	1.846,29	1.884,47	1.922,64	1.960,82
		Artífice em manutenção	5	1.389,19	1.389,19	1.426,37	1.464,54	1.502,72	1.540,89	1.579,07	1.617,24	1.655,42	1.693,59	1.731,77	1.769,94	1.808,12	1.846,29	1.884,47	1.922,64	1.960,82
		Assist. Administrativo	120	1.272,60	1.272,60	1.307,60	1.342,59	1.377,59	1.412,59	1.447,58	1.482,58	1.517,58	1.552,57	1.587,57	1.622,57	1.657,56	1.692,56	1.727,55	1.762,55	1.797,55
III	III	Cond. de Veic. de Urgência	35	1.389,19	1.389,19	1.426,37	1.464,54	1.502,72	1.540,89	1.579,07	1.617,24	1.655,42	1.693,59	1.731,77	1.769,94	1.808,12	1.846,29	1.884,47	1.922,64	1.960,82
		Conta mestre	2	1.389,19	1.389,19	1.426,37	1.464,54	1.502,72	1.540,89	1.579,07	1.617,24	1.655,42	1.693,59	1.731,77	1.769,94	1.808,12	1.846,29	1.884,47	1.922,64	1.960,82
		Matrimônio de coivões	4	1.389,19	1.389,19	1.426,37	1.464,54	1.502,72	1.540,89	1.579,07	1.617,24	1.655,42	1.693,59	1.731,77	1.769,94	1.808,12	1.846,29	1.884,47	1.922,64	1.960,82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

III - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DA SAÚDE	Marinheiro de máquina	2	1.388,19	1.388,19	1.426,37	1.464,54	1.502,72	1.540,88	1.579,07	1.617,24	1.655,42	1.693,59	1.731,77	1.769,94	1.808,12	1.846,29	1.884,47	1.922,64	1.960,82
	Microscopista	35	1.388,19	1.388,19	1.426,37	1.464,54	1.502,72	1.540,88	1.579,07	1.617,24	1.655,42	1.693,59	1.731,77	1.769,94	1.808,12	1.846,29	1.884,47	1.922,64	1.960,82
	Motorista de Veic. Pesados	5	1.388,19	1.388,19	1.426,37	1.464,54	1.502,72	1.540,88	1.579,07	1.617,24	1.655,42	1.693,59	1.731,77	1.769,94	1.808,12	1.846,29	1.884,47	1.922,64	1.960,82
	Telefonista	10	1.272,60	1.272,60	1.307,60	1.342,59	1.377,59	1.412,59	1.447,58	1.482,58	1.517,58	1.552,57	1.587,57	1.622,57	1.657,56	1.692,56	1.727,55	1.762,55	1.797,55
	Massoterapeuta	4	1.388,19	1.388,19	1.426,37	1.464,54	1.502,72	1.540,88	1.579,07	1.617,24	1.655,42	1.693,59	1.731,77	1.769,94	1.808,12	1.846,29	1.884,47	1.922,64	1.960,82
	Protético Dentário	5	1.388,19	1.388,19	1.426,37	1.464,54	1.502,72	1.540,88	1.579,07	1.617,24	1.655,42	1.693,59	1.731,77	1.769,94	1.808,12	1.846,29	1.884,47	1.922,64	1.960,82
	Técnico em Contabilidade	2	1.388,19	1.388,19	1.426,37	1.464,54	1.502,72	1.540,88	1.579,07	1.617,24	1.655,42	1.693,59	1.731,77	1.769,94	1.808,12	1.846,29	1.884,47	1.922,64	1.960,82
	Técnico em enfermagem	228	1.388,19	1.388,19	1.426,37	1.464,54	1.502,72	1.540,88	1.579,07	1.617,24	1.655,42	1.693,59	1.731,77	1.769,94	1.808,12	1.846,29	1.884,47	1.922,64	1.960,82
	Técnico em Epidemiologia	15	1.388,19	1.388,19	1.426,37	1.464,54	1.502,72	1.540,88	1.579,07	1.617,24	1.655,42	1.693,59	1.731,77	1.769,94	1.808,12	1.846,29	1.884,47	1.922,64	1.960,82
	Técnico em Gesso	10	1.388,19	1.388,19	1.426,37	1.464,54	1.502,72	1.540,88	1.579,07	1.617,24	1.655,42	1.693,59	1.731,77	1.769,94	1.808,12	1.846,29	1.884,47	1.922,64	1.960,82
	Técnico em Higiene Bucal	30	1.388,19	1.388,19	1.426,37	1.464,54	1.502,72	1.540,88	1.579,07	1.617,24	1.655,42	1.693,59	1.731,77	1.769,94	1.808,12	1.846,29	1.884,47	1.922,64	1.960,82
	Técnico em Informática	8	1.388,19	1.388,19	1.426,37	1.464,54	1.502,72	1.540,88	1.579,07	1.617,24	1.655,42	1.693,59	1.731,77	1.769,94	1.808,12	1.846,29	1.884,47	1.922,64	1.960,82
	Técnico em Laboratório	32	1.388,19	1.388,19	1.426,37	1.464,54	1.502,72	1.540,88	1.579,07	1.617,24	1.655,42	1.693,59	1.731,77	1.769,94	1.808,12	1.846,29	1.884,47	1.922,64	1.960,82
IV	Técnico em Patologia Clínica	5	1.388,19	1.388,19	1.426,37	1.464,54	1.502,72	1.540,88	1.579,07	1.617,24	1.655,42	1.693,59	1.731,77	1.769,94	1.808,12	1.846,29	1.884,47	1.922,64	1.960,82
	Técnico em Radiologia	20	1.388,19	1.388,19	1.426,37	1.464,54	1.502,72	1.540,88	1.579,07	1.617,24	1.655,42	1.693,59	1.731,77	1.769,94	1.808,12	1.846,29	1.884,47	1.922,64	1.960,82
	Técnico em refrigeração	7	1.388,19	1.388,19	1.426,37	1.464,54	1.502,72	1.540,88	1.579,07	1.617,24	1.655,42	1.693,59	1.731,77	1.769,94	1.808,12	1.846,29	1.884,47	1.922,64	1.960,82
	Técnico em seg. do Trabalho	4	1.388,19	1.388,19	1.426,37	1.464,54	1.502,72	1.540,88	1.579,07	1.617,24	1.655,42	1.693,59	1.731,77	1.769,94	1.808,12	1.846,29	1.884,47	1.922,64	1.960,82
	Técnico em Vig. Sanitária	15	1.388,19	1.388,19	1.426,37	1.464,54	1.502,72	1.540,88	1.579,07	1.617,24	1.655,42	1.693,59	1.731,77	1.769,94	1.808,12	1.846,29	1.884,47	1.922,64	1.960,82
	Técnico em vigilância ambiental	6	1.388,19	1.388,19	1.426,37	1.464,54	1.502,72	1.540,88	1.579,07	1.617,24	1.655,42	1.693,59	1.731,77	1.769,94	1.808,12	1.846,29	1.884,47	1.922,64	1.960,82
	Adm. de Empresas	1	4.106,56	4.106,56	4.219,90	4.332,84	4.445,78	4.558,73	4.671,67	4.784,61	4.897,55	5.010,49	5.123,43	5.236,37	5.349,32	5.462,26	5.575,20	5.688,14	5.801,08
	Administrador Hospitalar	3	4.106,56	4.106,56	4.219,90	4.332,84	4.445,78	4.558,73	4.671,67	4.784,61	4.897,55	5.010,49	5.123,43	5.236,37	5.349,32	5.462,26	5.575,20	5.688,14	5.801,08
	Advogado	2	4.106,56	4.106,56	4.219,90	4.332,84	4.445,78	4.558,73	4.671,67	4.784,61	4.897,55	5.010,49	5.123,43	5.236,37	5.349,32	5.462,26	5.575,20	5.688,14	5.801,08
	Analista Prog. de Sistemas	1	4.106,56	4.106,56	4.219,90	4.332,84	4.445,78	4.558,73	4.671,67	4.784,61	4.897,55	5.010,49	5.123,43	5.236,37	5.349,32	5.462,26	5.575,20	5.688,14	5.801,08
	Assistente Social	15	4.106,56	4.106,56	4.219,90	4.332,84	4.445,78	4.558,73	4.671,67	4.784,61	4.897,55	5.010,49	5.123,43	5.236,37	5.349,32	5.462,26	5.575,20	5.688,14	5.801,08
	Biólogo	2	4.106,56	4.106,56	4.219,90	4.332,84	4.445,78	4.558,73	4.671,67	4.784,61	4.897,55	5.010,49	5.123,43	5.236,37	5.349,32	5.462,26	5.575,20	5.688,14	5.801,08
	Biomedico	4	4.106,56	4.106,56	4.219,90	4.332,84	4.445,78	4.558,73	4.671,67	4.784,61	4.897,55	5.010,49	5.123,43	5.236,37	5.349,32	5.462,26	5.575,20	5.688,14	5.801,08
IV - GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR DA SAÚDE	Contador	1	4.106,56	4.106,56	4.219,90	4.332,84	4.445,78	4.558,73	4.671,67	4.784,61	4.897,55	5.010,49	5.123,43	5.236,37	5.349,32	5.462,26	5.575,20	5.688,14	5.801,08
	Educador físico	4	4.106,56	4.106,56	4.219,90	4.332,84	4.445,78	4.558,73	4.671,67	4.784,61	4.897,55	5.010,49	5.123,43	5.236,37	5.349,32	5.462,26	5.575,20	5.688,14	5.801,08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

Enfermeiro Geral	90	4.106,56	4.106,56	4.219,90	4.332,84	4.445,78	4.558,73	4.671,67	4.784,61	4.897,55	5.010,49	5.123,43	5.236,37	5.349,32	5.462,26	5.575,20	5.688,14	5.801,08
Engenheiro civil	1	4.106,56	4.106,56	4.219,90	4.332,84	4.445,78	4.558,73	4.671,67	4.784,61	4.897,55	5.010,49	5.123,43	5.236,37	5.349,32	5.462,26	5.575,20	5.688,14	5.801,08
Engenheiro clínico	1	4.106,56	4.106,56	4.219,90	4.332,84	4.445,78	4.558,73	4.671,67	4.784,61	4.897,55	5.010,49	5.123,43	5.236,37	5.349,32	5.462,26	5.575,20	5.688,14	5.801,08
Engenheiro Sanitarista	1	4.106,56	4.106,56	4.219,90	4.332,84	4.445,78	4.558,73	4.671,67	4.784,61	4.897,55	5.010,49	5.123,43	5.236,37	5.349,32	5.462,26	5.575,20	5.688,14	5.801,08
Farmacêutico Bioquímico	20	4.106,56	4.106,56	4.219,90	4.332,84	4.445,78	4.558,73	4.671,67	4.784,61	4.897,55	5.010,49	5.123,43	5.236,37	5.349,32	5.462,26	5.575,20	5.688,14	5.801,08
Fisioterapeuta	10	4.106,56	4.106,56	4.219,90	4.332,84	4.445,78	4.558,73	4.671,67	4.784,61	4.897,55	5.010,49	5.123,43	5.236,37	5.349,32	5.462,26	5.575,20	5.688,14	5.801,08
Fonaudiólogo	6	4.106,56	4.106,56	4.219,90	4.332,84	4.445,78	4.558,73	4.671,67	4.784,61	4.897,55	5.010,49	5.123,43	5.236,37	5.349,32	5.462,26	5.575,20	5.688,14	5.801,08
Médico Clínico Geral	60	4.106,56	4.106,56	4.219,90	4.332,84	4.445,78	4.558,73	4.671,67	4.784,61	4.897,55	5.010,49	5.123,43	5.236,37	5.349,32	5.462,26	5.575,20	5.688,14	5.801,08
Médico Veterinário	3	4.106,56	4.106,56	4.219,90	4.332,84	4.445,78	4.558,73	4.671,67	4.784,61	4.897,55	5.010,49	5.123,43	5.236,37	5.349,32	5.462,26	5.575,20	5.688,14	5.801,08
Nutricionista	6	4.106,56	4.106,56	4.219,90	4.332,84	4.445,78	4.558,73	4.671,67	4.784,61	4.897,55	5.010,49	5.123,43	5.236,37	5.349,32	5.462,26	5.575,20	5.688,14	5.801,08
Odontólogo	30	4.106,56	4.106,56	4.219,90	4.332,84	4.445,78	4.558,73	4.671,67	4.784,61	4.897,55	5.010,49	5.123,43	5.236,37	5.349,32	5.462,26	5.575,20	5.688,14	5.801,08
Pedagogo	5	4.106,56	4.106,56	4.219,90	4.332,84	4.445,78	4.558,73	4.671,67	4.784,61	4.897,55	5.010,49	5.123,43	5.236,37	5.349,32	5.462,26	5.575,20	5.688,14	5.801,08
Psicólogo	15	4.106,56	4.106,56	4.219,90	4.332,84	4.445,78	4.558,73	4.671,67	4.784,61	4.897,55	5.010,49	5.123,43	5.236,37	5.349,32	5.462,26	5.575,20	5.688,14	5.801,08
Terapeuta Ocupacional	5	4.106,56	4.106,56	4.219,90	4.332,84	4.445,78	4.558,73	4.671,67	4.784,61	4.897,55	5.010,49	5.123,43	5.236,37	5.349,32	5.462,26	5.575,20	5.688,14	5.801,08
Ufr. Dent. Periodontista	2	4.698,44	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Ufr. de Urg. e Emergência	12	4.698,44	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Enfermeiro Cardiologista	6	4.698,44	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Enfermeiro Cirúrgico	6	4.698,44	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Enfermeiro da Família	45	4.698,44	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Enfermeiro de Ull	12	4.698,44	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Enfermeiro do Trabalho	2	4.698,44	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Enfermeiro esp. em Neonatologia	5	4.698,44	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Enfermeiro esp. Saúde mental	6	4.698,44	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Enfermeiro Obstetra	12	4.698,44	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Enfermeiro Pediatra	6	4.698,44	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Engenheiro Seg. do Trabalho	2	4.698,44	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Médico Anestesiologista	5	4.698,44	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Médico Angiologista	1	4.698,44	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55

V - GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA DA SAÚDE

VI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

Médico Auditor	2	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Médico Cardiologista	2	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Médico Cirurg. Geral	3	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Médico Cirurg. Pediatra	1	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Médico da Família	45	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Médico Dermatologista	1	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Médico do Trabalho	1	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Médico Endocrinologista	2	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Médico Gastroenterologista	1	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Médico Geriatria	1	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Médico Gineco-Obstetra	5	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Médico Intelectologista	1	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Médico Intensivista	5	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Médico Maxilologista	1	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Médico Neonatologista	2	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Médico Neurologista	2	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Médico Neuropediatra	1	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Médico Oftalmologista	2	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Médico Ortopedista	4	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Médico Otorrinolaringologista	1	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Médico Pediatra	4	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Médico Pneumologista	2	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Médico Psiquiatra	5	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Médico Radiologista	2	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55
Médico Urologista	2	4.698,44	4.827,65	4.956,85	5.086,06	5.215,27	5.344,48	5.473,68	5.602,89	5.732,10	5.861,30	5.990,51	6.119,72	6.248,93	6.378,13	6.507,34	6.636,55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO E EXTINTOS

CARREIRA	CARGO	ESTATOS	NÍVEL	QTDE
MÉDICO ONCOLOGISTA	MÉDICO ONCOLOGISTA	EM EXTINÇÃO	VI	01
MÉDICO IMUNOLOG. ALERGISTA	MÉDICO IMUNOLOG. ALERGISTA	EM EXTINÇÃO	VI	01
MÉDICO ENDOSCOPISTA	MÉDICO ENDOSCOPISTA	EM EXTINÇÃO	VI	01
MÉDICO PATOLOGISTA	MÉDICO PATOLOGISTA	EM EXTINÇÃO	VI	02
MÉDICO PEDIATRA NEONATAL	MÉDICO PEDIATRA NEONATAL	EM EXTINÇÃO	VI	02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E DETALHES DOS CARGOS

QUADRO I
GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO DA SAÚDE.

AUXILIAR EM MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
ARTESÃO
PEDREIRO

DESCRIÇÃO DO CARGO: SERVENTE DE OBRAS (<i>auxiliar de manutenção infraestrutura</i>)	
GRUPO OCUPACIONAL: I - GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO DA SAÚDE	
CBO: 7170-20 (SERVENTE DE OBRAS)	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 06	Salário base: R\$ 1.272,60
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade: Nível Fundamental Completo Incompleto. Habilitação: A ser especificado no Edital do Concurso.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar nas atividades destinadas a manutenção, reparos, e reformas da secretaria. Realizar movimentação de materiais aplicados nas atividades, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Auxiliam nas atividades de manutenção de infraestrutura da secretaria. 2. Auxiliar nos serviços de reparos, reformas e construções dos estabelecimentos da saúde. 3. Auxiliar o pedreiro sempre que solicitado. 4. Executar tarefas com ordens de chefia, como preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto. 5. Realizar reparos nas estruturas dos estabelecimentos assim como reparos na rede hidráulica destes. 6. Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção. 7. Cortar pedras, armar formas para a fabricação de tubos. 8. Movimentar materiais aplicados aos serviços. 9. Executar tarefas conforme orientação da chefia. 10. Executar atividades conforme as instruções de segurança do trabalho estabelecidas para atividade.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: PEDREIRO	
GRUPO OCUPACIONAL: I - GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO DA SAÚDE	
CBO: 7152-10	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 03	Salário base: R\$ 1.272,60
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade: Nível Fundamental Completo Incompleto. Habilitação: A ser especificado no Edital do Concurso. Experiência de 12 meses ou profissionalizante	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organizam e preparam o local de trabalho na obra; verificam projetos; requisitam e preparam materiais;	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

constroem e reparam fundações, estruturas de alvenaria e coberturas; aplicam revestimentos e contrapisos; executam e reparam vias, calçadas e escoamento pluvial.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

1. Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas.
2. Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho.
3. Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada.
4. Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins.
5. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares.
6. Rebocar estruturas construídas.
7. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes.
8. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.
9. Operar betoneiras, vibradores, e outro equipamentos inerentes à atividade.
10. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
11. Executar atividades conforme as instruções de segurança do trabalho estabelecidas para atividade.

DESCRIÇÃO DO CARGO: ARTESÃO.

GRUPO OCUPACIONAL: I - GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO DA SAÚDE.

CBO: 7911

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias.

Quantidade: 03

Salário base: R\$ 1.272,60

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Nível Fundamental Completo.

Ser especificado no Edital do Concurso.

Experiência de 12 meses ou profissionalizante

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Os profissionais desta família ocupacional criam e confeccionam produtos artesanais utilizando-se de vários tipos de matérias primas, tais como: fibras, madeira, pedras, sementes e cascas, tecidos, metais, couro, látex dentre outros. Para tanto, utilizam-se de várias técnicas de tratamento, preparação e transformação das matérias primas utilizadas. Finalizam seus produtos de modo que os mesmos retratem a cultura local e identifiquem seu autor. São responsáveis pela comercialização de seus produtos como também do gerenciamento de seus negócios. Realiza atividades artesanais com uso de madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de assistidos no Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

1. Atuar sob a orientação do Terapeuta Ocupacional, em oficinas terapêuticas, desenvolvendo atividades artísticas, manuais e artesanais junto aos assistidos da unidade.
2. Realiza atividades promotoras de evolução psicossocial da unidade.
3. Realiza outras atividades inerentes à função, por instrução da coordenação da unidade.
4. Atua através das oficinas de arte terapia com pintura em geral, reciclagem artesanal, biscuit, crochê, na oficina da beleza, onde são desenvolvidos esses trabalhos.
5. Responsável pela organização, zelo e guarda dos materiais destinados a realização das atividades artísticas na unidade.
6. Dobrar materiais;
7. Organizar logística;
8. Montar peças;
9. Criar ferramentas e equipamentos;
10. Organizar produção;
11. Demonstrar capacidade de trabalhar com segurança.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

12. Pesquisar matéria prima;
13. Aplicar estratégias de venda;
14. Testar processos;
15. Negociar valores e prazos;
16. Calcular custo do produto;
17. Pesquisar mercado consumidor;
18. Desfibrar matéria prima;
19. Estabelecer parcerias;
20. Envernizar materiais;
21. Confeccionar bordados;
22. Organizar oficina/ateliê;
23. Destinar materiais não aproveitados;
24. Pesquisar tendências;
25. Cortar materiais;
26. Demonstrar acuidade visual;
27. Cozer matéria prima;
28. Arrematar materiais;
29. Demonstrar curiosidade

QUADRO II
GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO DA SAÚDE.

ARTÍFICE EM MANUTENÇÃO
CONTRAMESTRE FLUVIAL
MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÊS
MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO DO CARGO: ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO	
GRUPO OCUPACIONAL: II - GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO DA SAÚDE	
CBO: 8621-50	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 05	Salário base: R\$ 1.388,19
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade: Nível Fundamental Completo. Curso: Eletricista predial ou eletrotécnica. Curso em NR 10 Habilitação: A ser especificado no Edital do Concurso.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Preparam máquinas e equipamentos para operação e controlam o funcionamento das caldeiras e a qualidade da água. operam sistemas de bombeamento e compressores de ar e controlam o funcionamento de máquinas fixas. efetuam atividades para produção de gás de hulha e distribuem utilidades, identificando redes de distribuição, interpretando fluxograma de distribuição, elaborando procedimentos operacionais. Realizam manutenção de rotina em máquinas e equipamentos e trabalham segundo normas e procedimentos de segurança.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Opera a equipamentos de produção de oxigênio. 2. Realiza pequenos reparos mecânicos e elétricos nos equipamentos das unidades. 3. Controla fluxos de cilindros de oxigênio. 4. Realizar testes de vazão, mensurar pressões do sistema de gases hospitalares. 5. Realizar avaliações periódicas de fugas de gases na rede. 6. Verifica e avalia necessidade de troca e aquisição de novos cilindros. 7. Observa e garante a operação eficiente dos equipamentos a usina. 8. Acompanha equipe de mecânicos dos equipamentos em intervenções. 9. Monitora a programação de manutenção preventiva.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

10. Auxiliam nas atividades de manutenção de infraestrutura da unidade.
11. Emite relatórios de dispensação de cilindros, assim como de produção de oxigênio.
12. Realiza troca de cilindros quando solicitado.
13. Executar tarefas conforme orientação da chefia.
14. Operar o gerador por meio de normas de segurança existentes.
15. Zelar pela conservação e manutenção das ferramentas e demais equipamentos necessários à execução do trabalho.
16. Executar atividades conforme as instruções de segurança do trabalho estabelecidas para atividade.

DESCRIÇÃO DO CARGO: CONTRAMESTRE FLUVIAL	
GRUPO OCUPACIONAL: II - GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO DA SAÚDE	
CBO: 7827-05	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 02	Salário base: R\$ 1.388,19
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso de marinheiro no respectivo cargo. Caderneta de inscrição e registro (CIR).	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Comandar e imediato pequenas embarcações, auxiliando o comandante na administração de bordo e no serviço de manobras; transportar cargas e passageiros; realizar manobras, serviços e manutenção no convés; operar máquinas; realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas e aplicar procedimentos de segurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Coordenar e auxiliar na arrumação de carga no convés, orientando quanto aos setores que afetam a segurança da embarcação. 2. Determinar as providências necessárias para que as embarcações de salvatagem e os equipamentos de combate a incêndio estejam em condições de uso. 3. Medir a profundidade da água, de acordo com as instruções do superior imediato, utilizando a linha e aparelho de prumo. 4. Determinar a execução dos serviços de limpeza e conservação da Seção de Convés. 5. Comunicar a necessidade de reparo, substituição de peças e suprimento de materiais para o bom desempenho dos trabalhos, mantendo estes sob sua guarda e responsabilidade. 6. Zelar pelo bom funcionamento dos aparelhos de manobra do convés. 7. Manter sob sua guarda e responsabilidade todo material destinado ao serviço de convés. 8. Tirar, eventualmente, serviços de quatro, quando em viagem, e de divisão, com a embarcação atracada ou fundeada. 9. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	

DESCRIÇÃO DO CARGO: MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	
GRUPO OCUPACIONAL: II - GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO DA SAÚDE	
CBO: 7827-05	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 04	Salário base: R\$ 1.388,19
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso de marinheiro no respectivo cargo. Caderneta de inscrição e registro (CIR).	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar manobras de condução, atracação e serviços de manutenção das embarcações, lançando e recolhendo cabos e amarras e desempenhando tarefas de limpeza e conservação da	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

superfície e compartimentos da coberta, segundo normas e regulamentos estabelecidos, para auxiliar e manobrar a embarcação e conservar o convés em perfeitas condições de apresentação e funcionamento.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

1. Manobrar as amarras de bordo lançando cabos no cabeço do cais ou os passando nos guinchos, soltando-os e recolhendo-os para possibilitar a atracação e desatracação.
2. Lançar e recolher equipamentos de pesca e pesquisa oceanográfica.
3. Conduzir o timão da embarcação, fazendo quartos de leme, sempre que necessário, para conduzi-la no rumo traçado.
4. Exercer a vigilância da embarcação, montando guarda em postos prefixados e impedindo a penetração de pessoas estranhas, solicitando auxílio quando necessário.
5. Zelar pela conservação dos equipamentos de segurança de carga e descarga.
6. Cooperar nos serviços de carga e descarga, indicando o local de colocação dos volumes embarcados.
7. Auxiliar o embarque e desembarque de passageiros, orientando sua movimentação para possibilitar uma correta e rápida acomodação.
8. Manter em perfeitas condições de uso as embarcações de salvação, os equipamentos de segurança e de movimentação da carga, fazendo cortes e emendas de cabos e outros reparos necessários.
9. Auxiliar o Mestre nos serviços de convés, distribuindo e recolhendo os materiais utilizados.
10. Executar limpeza do convés e demais compartimentos da embarcação.
11. Realizar pequenos reparos na embarcação, pintura das superfícies metálicas da embarcação.
12. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DESCRIÇÃO DO CARGO: MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS

GRUPO OCUPACIONAL: II - GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO DA SAÚDE

CBO: 7827-10

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias

Quantidade: 02

Salário base: R\$ 1 388,19

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Curso de marinheiro no respectivo cargo.
Cademeta de inscrição e registro (CIR).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar manobras de condução, atracação e serviços de manutenção das embarcações, lançando e recolhendo cabos e amarras e desempenhando tarefas de limpeza e conservação da superfície e compartimentos da coberta, segundo normas e regulamentos estabelecidos, para auxiliar e manobrar a embarcação e conservar o convés em perfeitas condições de apresentação e funcionamento.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

1. Comandar praça de máquinas de embarcações.
2. Desempenhar as funções e serviços de auxiliar de Condutor Motorista Fluvial, em embarcações empregadas na navegação interior.
3. Dirigir manobras e serviços de máquinas.
4. Aplicar procedimentos de segurança fluvial.
5. Realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas.
6. Registrar ocorrências sobre os equipamentos.
7. Controlar estoque de ferramentas e peças.
8. Programar funcionamento de equipamentos de medição.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

9. Abastecer, controlar temperatura, pressão e volumes nas máquinas.
10. Verificar nível do óleo lubrificante dos motores.
11. Limpar acessórios e reparar equipamentos da praça de máquinas.
12. Controlar entrada e saída de materiais sobressalentes na praça de máquinas.
13. Executar serviços de estivagem e desativarem, conforme a legislação em vigor da Marinha do Brasil.
14. Auxiliar em coletas de materiais biológicos em rios, lagos e reservatórios.
15. Realizar manutenção nos equipamentos de coletas de materiais Biológicos.
16. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.
17. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
18. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

QUADRO III
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DA SAÚDE

MASSOTERAPEUTA
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL

DESCRIÇÃO DO CARGO: MASSOTERAPEUTA	
GRUPO OCUPACIONAL: III - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DA SAÚDE	
CBO: 3221	
CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 04	Salário base: R\$ 1.388,19
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Nível Médio Completo - Formas de Recrutamento: Concurso Público - Experiência de 12 meses ou profissionalizante	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar suporte contínuo a gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante, com fisioterapeuta na área de obstetria auxiliará a parturiente com relaxamentos, respirações, posicionamentos, apoio psicológico, eletroanalgesia (estímulos nervosos transcutâneos) e massagem, a fim de oferecer conforto para a mulher durante as contrações, no intervalo destas no momento do parto.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Aplicar procedimentos terapêuticos manipulativos, energéticos e vibracionais para tratamentos de moléstias psico-neuro-funcionais, musculoesqueléticas e energéticas; 2. Tratar patologias e deformidades podais através ou não do uso de instrumental perfurocortante, medicamentos de uso tópico e órteses; 3. Avaliar disfunções fisiológicas, sistêmicas, energéticas e vibracionais através de métodos das medicinas oriental e convencional; 4. Indicar a seus pacientes/clientes a prática de exercícios, o uso de essências florais e fitoterápicos com o objetivo de reconduzir ao equilíbrio energético, fisiológico e psico-orgânico; 5. Prestar suporte contínuo a gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

DESCRIÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO	
GRUPO OCUPACIONAL: III - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DA SAÚDE	
CBO: 7257-05	
CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 03	Salário base: R\$ 1.388,19
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso técnico em refrigeração. CNH. Experiência em carteira. Registro Profissional no Conselho da Categoria.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestam assistência técnica, instalam, realizam manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade. Especificar materiais e acessórios e instalar equipamentos de refrigeração e ventilação. Carregam sistemas de refrigeração com fluido refrigerante. Realizar testes nos sistemas de refrigeração. Avaliam e dimensionam locais para instalação de equipamentos de refrigeração, calefação e ar – condicionado. Orçam serviços e elaboram documentação técnica.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Realizar manutenção técnica, instalação, manutenção em aparelhos de climatização e refrigeração da secretaria. 2. Avaliar, dimensionar o ambiente (local) da instalação; identificar fontes de calor; elaborar relatório com dados do local de instalação; especificar a capacidade do equipamento de ventilação ou refrigeração. 3. Especificar e solicitar materiais e acessórios aplicados nas manutenções de ventilação e refrigeração; 4. Definir tipo, modelo, tensão e fonte de alimentação do equipamento para instalação; analisar projeto de instalação; avaliar local do equipamento para instalação; pesquisar catálogos de fabricantes; requisitar materiais; conferir materiais requisitados. 5. Instalar equipamentos de ventilação e refrigeração. 6. Instalar ramais de dutos, conforme marcação das posições. 7. Montar tubulações de refrigeração, estabelecendo percurso e dimensionamento dos comprimentos das tubulações conforme percurso 8. Realizar monitoramento da pressão manométrica, identificando e corrigindo vazamentos. 9. Garantir aplicação de vácuo em sistemas de refrigeração. 10. Realizar carregamento dos sistemas de refrigeração com fluido refrigerante 11. Realizar testes nos sistemas de refrigeração, observando as condições de alimentação elétrica dos equipamentos. 12. Acompanhar cronograma de manutenção preventiva. 13. Emitir relatório de manutenção realizada no equipamento, orientando o usuário quanto ao funcionamento do sistema. 14. Datar manutenção realizada e identificar a próxima intervenção. 15. Imputar dados de controle das manutenções realizadas, tanto as corretivas como as preventivas. 16. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

DESCRIÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
GRUPO OCUPACIONAL: III - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DA SAÚDE	
CBO: 352210	
CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 06	Salário base: R\$ 1.388,19
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: - Escolaridade: Médio Completo - Habilitação: A ser especificado no Edital do Concurso - Formas de Recrutamento: Concurso Público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Atuar na prevenção e preservação ambiental; 2. Participar de atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente, quando indicado; 3. Participar na organização de comunidades e realizar tarefas de controle de meio ambiente; 4. Fiscalizar os efeitos de estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a curto, médio ou longo prazo, não se restringindo aos efeitos imediatos; 5. Colaborar com entidades do meio ambiente; 6. Participar do controle da poluição, drenagem, higiene e conforto ambiental; 7. Executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, ar e do solo; 8. participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região; 9. Proceder e acompanhar processos administrativos; efetuar verificações e autuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; 10. Desenvolver suas atividades conforme as leis municipais, estaduais e federais que tangem sobre código, política e sistema de meio ambiente, entre outras; executar outras atividades correlatas.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO IV
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR DA SAÚDE

BIOMÉDICO
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO CLÍNICO
PEDAGOGO

DESCRIÇÃO DO CARGO: BIOMÉDICO	
GRUPO OCUPACIONAL: IV - GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR DA SAÚDE.	
CBO: 2251-24	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias.
Quantidade: 04	Salário base: R\$ 4.106,96
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Graduação em curso superior de Medicina com especialização na área e registro no respectivo Conselho Regional de Classe. Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Analisam amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais. para tanto coletam e preparam amostras e materiais. selecionam equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos, desenvolvendo pesquisas técnico-científicas, atuam em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas, operam equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia. participam na produção de vacinas, bio-fármacos e reagentes. Executam reprodução assistida e circulação extracorpórea. trabalham seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos, bem como planejá-los e gerenciá-los; 2. Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; 3. Atuar em equipes de saúde a nível tecnológico e nas atividades complementares de diagnósticos; 4. Supervisionar e coordenar análises físico-químicas nas áreas de microbiologia, parasitologia, imunológica, hematologia, análise e outras, bem como provas de incompatibilidade e pesquisas parasitárias de interesse para saneamento do meio ambiente, realizando 5. Pesquisas científicas e levantamento epidemiológicos e auxiliando no controle de infecções; 6. Desempenhar tarefas inerentes a função do cargo. 7. Cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. 8. Participar da elaboração de protocolos operacionais padrão da atividade. 9. Supervisionar quanto a eficiência, qualidade das atividades desenvolvidas pela equipe. 10. Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado. 11. Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão. 12. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente. 13. Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição. 14. Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

DESCRIÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO CIVIL	
GRUPO OCUPACIONAL: IV - GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 2142 05	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 01	Salário base: R\$ 4.106,96
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diplomado em engenharia civil. Registro profissional no respectivo conselho de classe. CNH.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Elabora, executa e coordena projetos de engenharia civil relativos à estrutura de edificações, estudando características e especificações. 2. Elabora orçamentos de obra e demais custos pertinentes, técnica de execução e outros dados, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos exigidos. 3. Elabora plantas e projetos de obras civis. 4. Estabelecer materiais e respectivas especificações. 5. Elabora e coordena evolução do cronograma de evolução da obra. 6. Emite memorial descritivo de materiais a serem aplicados na obra. 7. Adequa e modifica os projetos construtivos. 8. Orienta tecnicamente aos encarregados ou executantes da obra quando aos métodos construtivos. 9. Avaliam a qualidade dos serviços realizados assim como o uso racional dos insumos. 10. Coordenar as atividades da obra conforme projeto desenvolvido. 11. Garantir a integridade física dos trabalhadores mediante a execução das atividades programadas.	
DESCRIÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO CLÍNICO	
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR DA SAÚDE DA SAÚDE	
CBO: 2143-80	
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 08 horas diárias
Quantidade: 01	Salário base: R\$ 4.106,96
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Bacharel em Engenharia (em qualquer área) Registro Profissional no Conselho da Categoria Especialização em Engenharia Clínica. CNH	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executam serviços elétricos, eletrônicos, de telecomunicações, de energia e/ou em instrumentação biomédica, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetam, planejam e especificam sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos, de telecomunicações, de energia e/ou instrumentação biomédica. Elaboram documentação técnica e científica, administram empreendimentos e desenvolvem sistemas e processos.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Atuar na Gestão das Tecnologias dos equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos, inclusive dos equipamentos de apoio, do Município.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

2. Participar dos processos de incorporação de novas tecnologias para saúde, auxiliando na definição das características técnicas e procedimentos a serem adotados para aquisição e locação, bem como receber, conferir e acompanhar sua montagem, instalação e treinamento.
3. Calibrar e ajustar os equipamentos médico-hospitalares, de acordo com padrões reconhecidos.
4. Coordenar e executar a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, inclusive com a elaboração de cronograma de manutenção, para prevenir situações perigosas e controlar os riscos inerentes ao seu uso.
5. Identificar e corrigir problemas decorrentes de uso incorreto dos equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos.
6. Elaborar especificações técnicas de Projetos Básicos ou Termos de Referência para aquisição de novos equipamentos e para contratação de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos de baixa, média e alta complexidade, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Saúde em consonância com a legislação vigente.
7. Oferecer suporte aos usuários, por meio de orientações, capacitações e atualizações dos Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos, visando a correta utilização dos equipamentos.
8. Implantar e controlar a qualidade dos equipamentos de medição, inspeção e ensaios, referentes aos equipamentos médico-hospitalares.
9. Elaborar relatórios e indicadores de desempenho, custos, orçamentos, dentre outros, dentro de sua área de atuação.
10. Estabelecer rotinas para aumentar a vida útil dos equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos.
11. Efetuar a avaliação da obsolescência dos equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos.
12. Atuar no desenvolvimento, formulação e cumprimento de políticas, procedimentos, processos de trabalho, escopos de contrato e afins, voltadas para Engenharia Clínica de forma a garantir o atendimento das legislações e normas vigentes.
13. Atuar em conjunto com os demais profissionais de engenharia da saúde no planejamento, coordenação e execução dos projetos para área de saúde bem como, em parceria com estes profissionais, acompanhar e comandar atividades necessárias para sua implantação.
14. Fiscalizar, inspecionar, controlar e avaliar técnico-administrativamente os serviços e/ou empreendimentos, com a finalidade de verificar se sua execução obedece ao projeto, às especificações e prazos estabelecidos.
15. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional.
16. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo e especialidade, em conformidade com a regulamentação da respectiva categoria profissional.

DESCRIÇÃO DO CARGO: PEDAGOGO	
GRUPO OCUPACIONAL: IV - GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR DA SAÚDE	
CBO: 2394-15	
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 02 horas diárias
Quantidade: 05	Salário base: R\$ 4.106,96
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade: Nível Superior. Habilitação: Curso Superior em Pedagogia com especialidade em Saúde Mental. Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promover atendimento individual de Pedagogia aos usuários portadores de sofrimento mental, assistidos na rede municipal de saúde, bem como possibilitar interlocução junto aos seus respectivos familiares, implementando, avaliando, coordenando e planejando o desenvolvimento de projetos	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

pedagógicos/instrucionais associados a metodologias e técnicas impulsionadoras no processo de ensino e aprendizagem destes assistidos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

1. Planejar, programar, executar e avaliar técnicas pedagógicas em pacientes individuais e em grupos assistidos.
2. Atuar no estabelecimento, acompanhamento e avaliação das evoluções de pacientes inseridos nos processos educacionais aplicados aos pacientes assistidos nas unidades de saúde municipal.
3. Promover e atuar em oficinas com os pacientes usuários assistidos por meio da leitura, jogos educativos, da escrita, datas comemorativas, da linguagem, onde são aplicadas atividades essenciais ao desenvolvimento desses pacientes.
4. Atuar junto aos pacientes, familiares e à equipe no atendimento de suas necessidades básicas para obtenção e saúde física e mental.
5. Proferir palestras, orientação, coordenação e elaboração de trabalhos na área de saúde mental para os familiares e comunidade.
6. Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial no que se refere ao processo pedagógico dos usuários em assistência, bem como estimular o desenvolvimento das potencialidades de cada um deles.
7. Avaliar resultados quanto ao processo educativo dos usuários e promover intervenções didáticas que o favoreçam.
8. Realizar orientação às famílias no que se refere ao modelo Assistencial de Saúde Mental.
9. Promover atendimentos à comunidade em geral e aos usuários referenciados na assistência em Saúde Mental do município.
10. Realizar oficinas terapêuticas dentro da proposta de reabilitação psicossocial da assistência em Saúde Mental do município.
11. Realizar atendimentos na modalidade de grupo operativo para os usuários assistidos.
12. Realizar atividades de promoção em Saúde Mental, como as educativas e as preventivas, na própria unidade e também junto à comunidade de acordo com as manifestações regionais e características do município.
13. Administrar controle periódico dos materiais de consumo e permanentes, específicos de seu local de trabalho na unidade, bem como responder pelo uso mais adequado destes.
14. Elaborar projeto terapêutico individual dos portadores de sofrimento mental junto à equipe multiprofissional, de acordo com reunião específica para discussão do mesmo.
15. Participar da elaboração de planos, programas e projetos voltados para a melhoria do Serviço de Saúde Mental do município.
16. Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas dos setores de assistência em saúde mental, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço municipal de Saúde Mental.
17. Desenvolver atividades que visem a expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental no município.
18. Zelar pela manutenção, organização e limpeza da Unidade de Saúde Mental.
19. Manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental, bem como registrar em impresso próprio de sua produção profissional todos os procedimentos realizados.
20. Integrar os trabalhos de reunião de equipe, dos familiares e dos usuários.
21. Participar da elaboração de estudos que possibilitem aprimoramento e reorientação da atuação da equipe, bem como da qualidade da Assistência em Saúde Mental, para desenvolvimento do trabalho terapêutico no Centro de Atenção Psicossocial.
22. Participar do planejamento das ações de assistência em Saúde mental.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO VI
GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA DA SAÚDE.

ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM NEONATOLOGIA
ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL
MÉDICO NEUROPEDIATRA
MÉDICO NEONATOLOGISTA

DESCRIÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM NEONATOLOGIA	
GRUPO OCUPACIONAL: V - GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA DA SAÚDE	
CBO: 2235-40	
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 06 horas diárias.
Quantidade: 05	Salário base: R\$ 4.698,44
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade: Nível Superior. Habilitação: Curso Superior em Enfermagem com Especialização em Enfermagem Neonatologia, com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assistir a criança desde o nascimento até a 28 dias de vida na unidade de UCI neonatal, proporcionando-lhe meios especiais, para assegurar-lhe o perfeito desenvolvimento físico, psíquico e social.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes neonatos criticamente enfermos. 2. Desenvolver as atividades assistenciais ao paciente neonato no nível de baixa, média e alta complexidade, ao binômio mãe-filho e à família, e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte. 3. Executar as funções pertinentes à sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente neonato crítico. 4. Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes a especialidade. 5. Entender as diferentes patologias e necessidades de recém-nascidos, crianças e adolescentes. 6. Prestar atendimento de Enfermagem a crianças e adolescentes mediante as políticas de saúde previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. 7. Calcular a dosagem e administrar medicamentos. 8. Fazer cateterismos, passagem de sonda e outros procedimentos mais complexos. 9. Acolher e esclarecer as dúvidas dos pais e familiares. 10. Atuar em emergências pediátricas. 11. Zelar pelo controle de infecções hospitalares.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

DESCRIÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL	
GRUPO OCUPACIONAL: V - GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA DA SAÚDE	
CBO: 2235-50 (ENFERMEIRO PSIQUIÁTRICO)	
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 06 horas diárias.
Quantidade: 06	Salário base: R\$ 4.698,44
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade: Nível Superior. Habilitação: Curso Superior em Enfermagem com Especialização em Enfermagem em Saúde mental, com Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Este profissional juntamente com a equipe interdisciplinar, busca promover a reabilitação psicossocial, com o intuito de cuidado aos assistidos no CAPS, como o acolhimento universal e incondicional aos pacientes e seus familiares levando em conta as especificidades e necessidades de cada pacientes.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Planejar, programar, avaliar e executar a assistência de enfermagem em pacientes individuais e grupos. 2. Criar e manter o ambiente terapêutico voltado para a realização das atividades do CAPS. 3. Atuar junto aos pacientes, familiares e à equipe no atendimento de suas necessidades básicas para obtenção e saúde física e mental. 4. Proferir palestras, orientação, coordenação e elaboração de trabalhos na área de saúde mental para o CAPS, famílias e comunidade. 5. Atendimento individual, grupal, grupal, eletivo e de urgência, seguindo o protocolo para atendimento na área de enfermagem. 6. Realizar o acolhimento. 7. Participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de reabilitação psicossocial com o objetivo de propiciar a reinserção social e profissional dos usuários que utilizam os serviços do CAPS. 8. Realizar pesquisas visando à construção e ampliação do conhecimento teórico aplicado no campo da saúde mental coletiva. 9. Participar de grupos de estudos para aprimoramento da equipe. 10. Participar das reuniões de equipe, na educação permanente. 11. Realizar boletins de atividades diárias. 12. Discussão de casos clínicos. 13. Fazer anotações nos prontuários, sobre a assistência prestada. 14. Dar orientações individuais aos usuários e familiares. 15. Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo ao CAPS. 16. Discussão de admissão e alta junto à equipe. 17. Participar na construção do Projeto Terapêutico Individual (PTI) e na sua constante reformulação. 18. Realizar trabalhos em grupos. 19. Evolução em prontuário. 20. Visita Domiciliar. 21. Convivência.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

DESCRIÇÃO DO CARGO: MÉDICO NEONATOLOGISTA	
GRUPO OCUPACIONAL: V - GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA DA SAÚDE	
CBO: 2251-24	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias.
Quantidade: 02	Salário base: R\$ 4.698,44
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Graduação em curso superior de Medicina com especialização na área e registro no respectivo Conselho Regional de Classe. Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atendimento na área de neonatologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento de recém-nascidos, em todos os níveis de complexidade da neonatologia, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e (ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica. 2. Realizar atividades técnico administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva. 3. Participar de programas de treinamento e atualização na área, promovendo a melhoria assistencial ao recém-nascido. 4. Realizar transporte de recém nascidos e executar outras atividades de interesse ou pertinentes à área de trabalho. 5. Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças que estão em estado crítico, que necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado. 6. Orientar cuidados intensivos a crianças em estado crítico. 7. Exercer atividades médicas com prescrição diária dos pacientes internados na unidade, bem como da decisão da alta hospitalar. 8. Usar aparelhagem para atendimento e diagnóstico de pacientes internados (ventilação mecânica, monitores cardíacos e de oximetria). 9. Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade. 10. Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes. 11. Compôr comissões institucionais na área da saúde. 12. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. 13. Supervisionar residentes e estagiários. 14. Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado. 15. Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão. 16. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente. 17. Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição. 18. Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

DESCRIÇÃO DO CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA	
GRUPO OCUPACIONAL: V - GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA DA SAÚDE	
CBO: 2251-12	
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias.
Quantidade: 01	Salário base: R\$ 4.698,44
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Graduação em curso superior de Medicina com especialização na área e registro no respectivo Conselho Regional de Classe. Formas de Recrutamento: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atendimento na área de neurologia pediátrica; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO: 1. Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças na área de sua especialidade. 2. Aplicar métodos de medicina preventiva. 3. Emitir pareceres, contribuindo para ações de saúde coletiva. 4. Cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes. 5. Realizar consulta e atendimento médico. 6. Levantar hipóteses diagnósticas 7. Solicitar exames complementares. 8. Solicitar interconsultas, assim como atendimento em consultórios. 9. Realizar diagnóstico e tratamento com pacientes, envolvendo a família e a comunidade no atendimento e tratamento. 10. Planejar tratamento neurológico a crianças e adolescentes. 11. Indicar tratamento. 12. Praticar intervenções clínicas. 13. Estabelecer prognóstico. 14. Ministrar tratamentos preventivos. 15. Rastrear doenças prevalentes. 16. Participar de campanhas de saúde. 17. Elaborar documentos médicos. 18. Participar da elaboração de protocolos de conduta médica. 19. Preencher formulários de notificação compulsória. 20. Administrar situações de urgência e emergência. 21. Responder a quesitos técnicos judiciais. 22. Orientar sobre programas de saúde pública. 23. Orientar as implementações de programas de prevenção na saúde pública. 24. Utilizar as ferramentas (equipamentos e sistema SUS), para os registros das ações em prontuário (eletrônico/manual). 25. Executar quaisquer outras atividades correlatas.	